



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

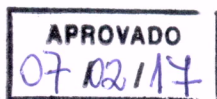
Processo nº 76.820

PROJETO DE LEI Nº 12.148, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que exige, em supermercados de grande porte e similares, atendimento especializado a deficientes auditivos e surdocegos.

PARECER Nº 21

Consoante consta da justificativa da propositura em exame, anexa à fl. 04 dos autos, que ora subscrevemos, objetiva-se “garantir aos portadores de deficiência auditiva e aos surdocegos o acesso a todas as informações necessárias para que possam realizar suas compras nos supermercados, hipermercados, atacadões e similares de grande porte situados em nossa cidade, sendo devidamente orientados acerca das mercadorias, promoções, preços, descontos etc.”.

Assim, por julgarmos que se trata de iniciativa necessária e meritória, consignamos parecer favorável ao projeto de lei em questão.



Sala das Comissões em 07/02/2017.

ANTONIO CARLOS ALBINO

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS